

36082		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Estado do Paraná - Comarca de Umuarama		CNM 079947.2.0036082-75
M. _____		REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º Ofício Elaine Magalhães Souza Vasconcellos Oficiala		
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR		Livro 2 - REGISTRO GERAL		
MATRÍCULA Nº. 36.082		Data: 18/Julho/2008	Ficha: 1	
IMÓVEL: Lote nº 04, da Quadra nº 18, do loteamento denominado PARQUE DAS JABOTICABEIRAS, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 300,00 m², com as seguintes confrontações: "NORTE: Com o rumo de NO 55°00' SE, na distância de 10,00 metros, confrontando com o lote nº 28-F-Rem. LESTE: Com o rumo de NE 35°00' SO, na distância de 30,00 metros, confrontando com o lote nº 03, desta quadra. SUL: Com o rumo de NO 55°00' SE, na distância de 10,00 metros, confrontando com a Rua F. OESTE: Com o rumo de NE 35°00' SO, na distância de 30,00 metros, confrontando com o lote nº 05, desta quadra." Proprietária: ESTUDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, firma jurídica, com sede nesta cidade, à Rua Ministro Oliveira Salazar, nº 4713, CGC nº 77.647.121/0001-54. Registro anterior nº 01 (datado de 03/01/2.005) da matrícula nº 33.208, lvº 02 - RG, desta Serventia. <i>enf.</i>				
R-1-36.082/ -18 de Julho de 2.008. Prot.163.251, datado de 16/08/2.008. Consoante Auto de Penhora e Depósito Particular, datado de 14/07/2.008, assinado pelo Oficial de Justiça, Maurício Garcia Peres, em cumprimento ao Mandado do MM.Juiz de Direito, da 2ª Vara Cível desta Comarca de Umuarama-PR, extraído dos autos nº 278/2008-EF, de Execução Fiscal; foi feita a PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, tendo como credor o MUNICÍPIO DE UMUARAMA e como devedora ESTUDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Valor: R\$ 976,71 (Novecentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos). Deixou de recolher o Funrejus de acordo com o provimento 60/2005, item 16.5.5. Custas: 378,00 VRC = R\$ 39,69. Dou fé. A Escrevente. Ass: (Maria Aparecida Nuguli dos Santos) <i>enf.</i>				
R-02-36.082/ -Prenotado sob nº 173.156 em 28 de setembro de 2010, no livro 1-A (informatizado). Consoante Auto de Arresto e Depósito Público datado de 03 de setembro de 2010, assinado pelo Oficial de Justiça "Ad-Hoc" José Carlos Vieira, em cumprimento ao mandado da MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta comarca de Umuarama-PR, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 0002452-79.2010.8.16.0173; foi feito o ARRESTO do imóvel objeto da presente matrícula, tendo como credor o MUNICÍPIO DE UMUARAMA e como devedora ESTUDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Valor da ação: R\$ 832,16 (oitocentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos). Deixou de recolher o Funrejus de acordo com o provimento 60/2005, item 16.5.5. Emolumentos: 378,00 VRC = R\$ 39,69. O referido é verdade e dou fé. Umuarama-PR, 29 de setembro de 2.010. aao <i>#</i> A Oficial. Ass.: <i>(assinatura)</i>				
R-03/M-36.082 -Prenotado sob nº 201.499 em 26 de agosto de 2015, no livro 1-M. PENHORA - Termo de Penhora datado de 24 de agosto de 2015, assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Marcelo Pimentel Bertasso, da 2ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Umuarama-PR, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 0005183-72.2015.8.16.0173; foi feita a PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, tendo como credor o MUNICÍPIO DE UMUARAMA e como devedor ESTUDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS Valor da ação: R\$ 809,97 (oitocentos e nove reais e noventa e sete centavos). Deixou de recolher o FUNREJUS de acordo com o artigo nº 555, do Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná. Valores informados à 2ª VC de Umuarama-PR através do Ofício nº 1118/2015 1118/2015 expedido por esta Serventia. Emolumentos: 378,00 VRC = R\$ 63,12 (não recebidos). O referido é verdade e dou fé. Umuarama-PR, 31 de agosto de 2015. aao/krcs. A Oficial. Ass.: <i>(assinatura)</i> <i>segue no verso</i>				

Verso da Ficha Nº. 01 da matricula nº 36.082 - Lvº. 02 - RG

(Elaine Magalhães Souza Vasconcellos).

Av-04-M/36.082

-Protocolo nº 226.896 em 29 de agosto de 2019, no livro 1-S. INDISPONIBILIDADE DE BENS - Procede-se a presente averbação para constar a INDISPONIBILIDADE em nome de Estudo Empreendimentos Imobiliários Ltda-ME (CNPJ 77.647.121/0001-54), conforme ordem da Central Nacional de Indisponibilidade de bens; Número do Protocolo: 201908.2816.00913629-IA-280; Número do Processo: 00007078820158160173; Nome do Processo: EXECUÇÃO FISCAL; Data de Cadastramento: 28/08/2019 às 16:11:59; Emissor da Ordem: RODRIGO FERREIRA COELHO PR - 1ª VARA CIVEL E DA FAZENDA PUBLICA; Aprovado por: RODRIGO FERREIRA COELHO PR - 1ª VARA CIVEL E DA FAZENDA PUBLICA. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$ 121,59. Funrejus R\$ 30,39 (Emolumentos e Funrejus não recebidos). Valores informados à 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública desta cidade de Umuarama-PR, através do Ofício nº 1556/2019 expedido por esta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Umuarama-PR, 04 de setembro de 2019. krcs. A Oficial. Ass.: (Elaine Magalhães Souza Vasconcellos).

R-05/M-36.082

- Protocolo nº 245.256 datado 08 de julho de 2022, no livro 1-V. **PENHORA** - Consoante Termo de Penhora datado de 05 de julho de 2022, assinado digitalmente pela Técnica Judiciária, Sra. Eliane Maria da Silva Escanes, da 3ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Umuarama-PR, extraído do processo nº 0007868-76.2020.8.16.0173 de Execução Fiscal; foi feita a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, tendo como **exequente**: MUNICÍPIO DE UMUARAMA/PR; e como **executado**: ESTUDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS. Valor da causa: R\$ 3.279,77 (três mil, duzentos e setenta e nove reais, setenta e sete centavos). Deixou de recolher o FUNREJUS de acordo com o artigo nº 555, do Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná. Emolumentos: 378,00 VRC = R\$ 92,99; Fundep: R\$ 4,6495; Iss: R\$ 2,3247 - não recebidos. Valores informados à 3ª Vara da Fazenda Pública de Umuarama-PR, através do Ofício nº 736/2022 expedido por esta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Umuarama-PR, 11 de julho de 2022. bmf. Selo digital: 1226J.WyqPd.retZV-IWRKa.ejjRV. A Oficial. Ass.: (Elaine Magalhães Souza Vasconcellos).

CERTIFICO que a presente certidão foi expedida em cumprimento ao Ofício (mov. 110.1) da 3ª Vara da Fazenda Pública de Umuarama-PR. O referido é verdade e dou fé. Umuarama-PR, 22 de agosto de 2024.

FUNARPEN

SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFR11.2JpYP.Co3cd
h2H1c.1226q
<https://selo.funarpen.com.br>

CNM-079947.2.0036082-75

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PXPJPG EJ8HV SCT4J SRV9Y